

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 120/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 23/09, a fls. 113 Verso e 114, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 13.01.2006 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — A Nossa História — Associação de Pais de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais

Sede — Praceta Correio Mor, 5 — Arcozelo — Barcelos

Fins — A prevenção, apoio às famílias, habilitação, participação, integração social, das Pessoas com Perturbações do espectro do Autismo, Problemas de Linguagem, Dislexia, hiperactividade com défice de atenção e outras situações neurológicas afins.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados: os que nos termos do presente estatuto voluntariamente pedirem a sua exoneração; os que deixarem de satisfazer as condições de admissão previstas nos presentes estatutos; os que deixarem de pagar pontualmente as suas quotas e contribuições por período superior a seis meses, injustificadamente; os que por actos dolosos, tenham prejudicado moral ou materialmente a Associação; os que sejam expulsos por incumprimento dos deveres enunciados no artigo 12.º

30 de Março de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301647981

Declaração (extracto) n.º 121/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 22/2009, a fls. 112 Verso e 113, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 25-01-2002, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural, Recreativa, Ambientalista e Social de Mações

Sede — Lugar de Mações, freguesia de Parâmio — Bragança

Fins — Promover e desenvolver a cultura, o recreio, a qualidade de vida e prestar apoio social à população, sobretudo aos mais idosos e aos mais carenciados.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração; deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, e tendo sido notificados pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de 60 dias.

2 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301647049

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 9836/2009

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 03 de Abril a 13 de Abril

de 2009, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

2 de Abril de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.
201643825

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9837/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, dou por findo, a seu pedido, o mandato do licenciado Nuno Filipe Antunes Janeiro como membro da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), para o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 2733/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

1 de Abril de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

201647584

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 7856/2009

Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, cujo Aviso de abertura foi publicado com o número 5076, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, e cuja lista de candidatos admitidos e excluídos foi publicada no Aviso n.º 27162/2008, D.R. n.º 221, Série II de 2008-11-13, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta na página internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Nome	Data de nascimento	Pontuação
1.º Isabel Alexandra Ribeiro Caetano Marques Carreiro	18-12-1969	15
2.º Judite Rodrigues Martins Pereira Lima	12-09-1969	15
3.º Armando João Alcobia da Silva Martins	11-01-1967	15
4.º Norberta Lopes Leal	22-06-1963	15
5.º Alzira Maria Gomes Machado Leandro	26-07-1962	15
6.º Maria Margarida de Moura Alves Ferreira Bastos	30-12-1961	15
7.º Ana Maria Pita Bernardes Martins Gomes Ferreira	08-10-1960	15
8.º Branca Luísa Cruz Antunes da Fonseca Correia	02-04-1954	15
9.º Maria João Gouveia de Figueiredo	01-04-1969	14
10.º Ruth Chantal Santana da Silva Jaques	27-02-1972	13
11.º Inês Cristina Pena Reis	22-08-1974	11
12.º Carla Margarida Ribeiro Soares Catarino	18-05-1973	11
13.º Margarita Lopes Alegre Neno	10-08-1960	11
14.º Helena Maria Azevedo Lima Mateus	24-02-1971	10
15.º Maria da Conceição Salvado Boavida Reis	27-04-1963	10
16.º Ana Cristina da Silveira Nunes	22-11-1960	10
17.º Maria Fernanda Carreiras Domingues Miranda da Conceição Luís	06-06-1953	10
18.º Maria Helena de Almeida e Brito Lamas Brou	09-07-1949	10
19.º Nuno Miguel Aguiar Cabido Mateus	12-03-1978	7
20.º Trindade Maria Ferreira Rodrigues Romão	25-05-1975	7
21.º Sónia Rute Pons dos Santos Pinheiro	25-05-1974	7
22.º Marília Rita de Ruivo Lopes Rodrigues	04-07-1973	7

Nome	Data de nascimento	Pontuação
23.º Afonso José Caixeirinho de Oliveira	23-11-1970	7
24.º Maria de Jesus Vasquez Blanco	06-06-1968	7
25.º Maria de Jesus Martins Vaz Ferreira	18-01-1967	6
26.º Joana de Freitas Mendes Pereira	13-11-1979	5
27.º Carla Inês Guilherme Figueira Soares	23-08-1974	5
28.º Patrícia de Brito dos Santos Marta	06-06-1974	5
29.º Paula Cristina Afonso Fernandes Vidal Reis Cerqueira Baptista	05-04-1974	5
30.º Sofia Isabel Pombo Ferreira de Almeida	23-03-1971	5
31.º Marina Garcia dos Remédios Vaz de Almeida Gusmão	13-01-1966	5
32.º Patrícia da Costa Ramos Magalhães Esquível Pereira	09-12-1976	4
33.º Susana Pires Camacho	11-04-1976	4
34.º Laura Conde Clarimundo	12-06-1974	4
35.º Célia Fernanda Guerra Rodrigues	02-07-1973	3
36.º Margarida de Sá Figueiredo Alves	29-09-1964	3
37.º Raquel Santos Cohen Monteiro	05-11-1977	2
38.º Ana Teresa dos Santos Silva da Cruz	09-01-1966	2
39.º Maria Gabriela Almeida Monteiro de Chaves e Melo Granado	27-09-1972	1
40.º Susana Maria Cordeiro da Silva	13-01-1963	0
41.º Maria João Martins Mantêo Sardinha Martins Palma	23-12-1956	0

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe*.

201646888

Aviso n.º 7857/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Udifar II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646782

Aviso n.º 7858/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Rodrigues de Freitas, n.º 18-A, 2900-107 Setúbal, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646806

Aviso n.º 7859/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Mala d'Uva, n.º 225, Ponte da Pedra, 2415-203 Regueira de Pontes — Leiria, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646799

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 7860/2009

Abertura de Concurso para o Cargo de Director

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Conservatório de Música do Porto.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso estão fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas através da apresentação de um requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Conservatório de Música do Porto, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos do Conservatório, entre as 9h e as 17h e 30 min, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os elementos seguintes:

- Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, Número de Identificação Fiscal, residência, código postal e contactos (telefone/telemóvel/ endereço electrónico);
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, onde constem as formações realizadas, tanto a nível académico como profissional, as funções desempenhadas, bem como as vertentes curriculares relacionadas com a actividade artística, implícitas na direcção de uma Escola do Ensino Artístico Especializado da Música;
- Projecto de Intervenção na escola, no qual se identifique os problemas, se defina os objectivos, prioridades e estratégias a desenvolver e se estabeleça uma proposta de programação de actividades a desenvolver no decurso do mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria profissional, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, dos certificados de formação realizados, do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte;
- Os candidatos podem juntar ainda quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação dos seus méritos.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos referidos no *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola.

6 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- Análise do *curriculum vitae*;
- Análise do Projecto de Intervenção na escola;
- Entrevista individual, visando a adequação do perfil do candidato e do seu projecto de intervenção à realidade de uma Escola do Ensino Artístico Especializado da Música, considerando a relevância do papel do Conservatório de Música do Porto no plano da formação artística tanto a nível regional como nacional.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola, em local apropriado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, podendo ser consultadas também na página electrónica do Conservatório <http://www.ct-musica-porto.rcts.pt/>. Esta divulgação serve de notificação.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Anacleto Pereira Dias*.

201641743